LEI MUNICIPAL Nº 690/2017
Data: 04 de abril de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Anulações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2117 Plantões Médicos
33190 Aplicações Diretas (271) FR 01020100 R$100,00

Crédito Especial:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2200 Subvenção Social
33350 Aplicações Diretas (376) FR 01020100 R$100,00

~~Crédito Especial por Superavit Financeiro:~~

~~14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE~~
~~14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE~~
~~0010.0301.0013.2200 Subvenção Social~~
~~33350 Aplicações Diretas (416) FR 01020100 R$1.000,00~~ (Suprimido pela Emenda Legislativa nº 02/2017, Tipo- Supressiva nº 01/2017)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de abril de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
DIRETOR DE FINANÇAS